PROJE'	TO DE	IFT

Nº 443/2010

LE1 Nº 9389

AUTÓGRAFO Nº <u>358/10</u>

____ Nº ____

ANUNICIPAL DE SONO CABA

SECRETARIA

CARLOS SILVANO
ominação de "MARIA MADALENA MARTINELLI
blica de nossa cidade e dá outras providências
blica de nossa cidade e dá outras providênci

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre denominação de "MARIA MADALENA MARTINELLI TOMAZELA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art.1º Fica denominada "MARIA MADALENA MARTINELLI TOMAZELA" a Rua 13, localizada no Bairro de Jardim Alpes, que se inicia na Rua 08 e termina na Rua 09, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1927 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de Setembro de 2010.

ANTONIÒ CARLOS SILVANO



No JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome da Sr^a Maria Madalena Martinelli Tomazela, denominando a Rua 13, localizada no Bairro de Jardim Alpes, com início na Rua 08 e término na Rua 09 do mesmo bairro, nesta cidade.

Senhora Maria nasceu na cidade de Conchas no dia 18 de Janeiro de 1927, filha de Guarino Martinelli e Vitoria Anselmo.

Casou-se com o Senhor Oswaldo Tomazela, sobrevivendo desse enlace o nascimento de 02(dois) filhos e 02(duas) filhas.

Senhora Maria Madalena, nasceu mais precisamente no sítio "Varjão", localizado na cidade de Conchas e se mudou para Sorocaba no ano de 1958 vivendo em nossa cidade durante 52 anos, em toda sua vida dedicou-se a costurar e bordar, Dona Maria tinha um coração enorme, pois sempre ajudava os mais necessitados, doando roupas e alimentos.

Mulher de fibra e trabalhadora, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 24 dias de julho de 2010, com 83 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome da Sr^a Marina Madalena Martinelli Tomazela, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 30 de Setembro de 2010.

ANTONIO CARLOS SILVANO Vereador



Recebido na Div. Expediente

ol de outubro de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

s 05 1 10 1 10

Div. Expediente

Luchao im 07.10.10

Andréa Gianelli Ludovico Chefe da Seção de Assuntos Jurídiços

S

 ∞

3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDAO DE 6BITO

NOME:
MARIA MADALENA MARTINELI TOMAZELA

MATR:CULA: 115287.01.55.2010.4.00151.284.0060371-44

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE feminino branca viuva. COM oitenta de idade NATURAL I DADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **ELEITOR** Conchas - SP RG: 9899655-1 não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filha de GUARINO MARTINELI e de VITORIA ANSELMO; Residência: na rua João Ribeiro de Barros, nº 126 - Vila Odim, Sorocaba, Estado de São Paulo.

LOCAL DE FALECIMENTO

na Santa Casa de Misericórdia em Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE

falência múltiplos órgãos, carcinomatose peritoneal, adenocarcinoma ovários

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

DECLARANTE

Cemitério Saudade desta Cidade | Rita de Cassia Tomazela

NOME E NúMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ∂BITO

Doutor Fabio José Barbo Casella. CRM 51201 Atestado médico número 015413409-0

OBSERVAÇTES AVERBAÇTES

A falecida era viúva de Osvaldo Tomazela, com quem foi casada em Conchas - SP, em data ignorada, deixou os filhos: Jose Roberto com 60 anos, Rita com 58 anos, Brigida com 55 anos de idade e um filho pré-morto de prenome Osvaldo. A falecida deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Sorocaba, 28 de julho de 2010.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede Neide de Oliveira Machado Substituta

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS Digitada por: NOM

Gerson Maia da Silva

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070 Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050 e-mail: 2subsor@terra.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 443/2010

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Maria Madalena Martineli Tomazela" a uma via pública, hoje denominada rua 13, com início na rua 08 e término na rua 09, Jardim Alpes, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local,
 inclusive suplementando a legislação federal e a estadual,
 notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

 VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 27 de outubro de 2010.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

Ganelli Ludovico

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 443/2010, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "MARIA MADALENA MARTINELLI TOMAZELA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 03 de novembro de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membe



DISCUSSÃO ÚNICA > 0.76/13

APROVADO M REJEITADO
PRESIDENTE



Nº 1152

Sorocaba, 25 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365 e 366/2010, aos Projetos de Lei nºs 344, 469, 168, 443, 485, 430, 350/2010, 476/2009, 451, 169, 130 e 146/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

med .





No

AUTÓGRAFO Nº 358/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "MARIA MADALENA MARTINELLI TOMAZELA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 443/2010 DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MARIA MADALENA MARTINELLI TOMAZELA" a Rua 13, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 08 e termina na Rua 09, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2° As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1927 - 2010".

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./







Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 03 DE DEZEMBRO DE $2010 \, / \, \text{N}^{\circ} \, 1.451$ FOLHA 01 DE 01

LEI N° 9.389, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "MARIA MADALENA MARTINELLI TOMAZELA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 443/2010 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MARIA MADALENA MARTINELLI TOMAZELA" a Rua 13, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 08 e termina na Rua 09, do mesmo Jardim, nesta cidade. Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1927 - 2010". Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orcamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES Secretário de Governo e Relacões Institucionais

> RODRIGO MORENO Secretário de Planejamento e Gestão

> JOSÉ CARLOS COMITRE Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome da Srª Maria Madalena Martinelli Tomazela, denominando a Rua 13, localizada no Bairro de Jardim Alpes, com início na Rua 08 e término na Rua 09 do mesmo bairro, nesta cidade.

Senhora Maria nasceu na cidade de Conchas no dia 18 de Janeiro de 1927, filha de Guarino Martinelli e Vitoria Anselmo.

Casou-se com o Senhor Oswaldo Tomazela, sobrevivendo desse enlace o nascimento de 02(dois) filhos e 02(duas) filhas.

Senhora Maria Madalena, nasceu mais precisamente no sítio "Varjão", localizado na cidade de Conchas e se mudou para Sorocaba no ano de 1958 vivendo em nossa cidade durante 52 anos, em toda sua vida dedicou-se a costurar e bordar, Dona Maria tinha um coração enorme, pois sempre ajudava os mais necessitados, doando roupas e alimentos.

Mulher de fibra e trabalhadora. Esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 24 dias de julho de 2010, com 83 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome da Srª Marina Madalena Martinelli Tomazela, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 30 de setembro de 2010.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador

-2010".

LEI Nº 9,389. DE 1 DE DEZEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "MARIA MADALENA MARTINELLI TOMAZELA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 443/2010 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MARIA MADALENA MARTINELLI TOMAZELA" a Rua 13, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 08 e termina na Rua 09, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1927

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

GEREXINI LLAMAS SOLANGE APARECIDA Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais Lei nº 9.389, de 1/12/2010 - fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome da Srⁿ Maria Madalena Martinelli Tomazela, denominando a Rua 13, localizada no Bairro de Jardim Alpes, com início na Rua 08 e término na Rua 09 do mesmo bairro, nesta cidade.

Senhora Maria nasceu na cidade de Conchas no dia 18 de Janeiro de 1927, filha de Guarino Martinelli e Vitoria Anselmo.

Casou-se com o Senhor Oswaldo Tomazela, sobrevivendo desse enlace o nascimento de 02(dois) filhos e 02(duas) filhas.

Senhora Maria Madalena, nasceu mais precisamente no sítio "Varjão", localizado na cidade de Conchas e se mudou para Sorocaba no ano de 1958 vivendo em nossa cidade durante 52 anos, em toda sua vida dedicou-se a costurar e bordar, Dona Maria tinha um coração enorme, pois sempre ajudava os mais necessitados, doando roupas e alimentos.

Mulher de fibra e trabalhadora. Esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxilio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 24 dias de julho de 2010, com 83 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome da Sr Marina Madalena Martinelli Tomazela, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 30 de setembro de 2010.

ANTONIO CARLOS SILVANO Vereador